



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2021

Regulamenta no âmbito do Município de Paraíso do Sul, os protocolos para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de Covid-19, aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, de 15 de maio de 2021, que “institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências”, com alterações posteriores; especialmente o Decreto Estadual nº 56.025/2021, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais locais de adesão ao Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As (Avisos, Alertas e Ações) – Região Santa Maria R 01 e R 02;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião do COE Municipal, anexa, datada de 19/08/2021, onde estão elencadas as justificativas e o registro pela deliberação favorável do COE acerca da medida;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Sul que, no combate à Pandemia de Covid-19, serão adotados os protocolos definidos no Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As (Avisos, Alertas e Ações)



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

– Região Santa Maria R 01 e R 02, cuja adesão se dá via Decretos Municipais específicos; exceto quanto à carga horária de aulas por turno, que fica estabelecida em 3 (três) horas, sem intervalo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de agosto de 2021, estando vigente até a expedição de nova norma específica.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE AGOSTO DE 2021.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Ata Reunião COE 19/08/2021

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, no Centro de Estudos Erna Ludtke Rohde, sito à Rua Max Retzlaff, nº 450, Centro de Paraíso do Sul, os membros do COE Municipal, para debater sobre as demandas do Município. Primeiramente, foi explanado pela equipe da enfermagem que na última sexta, dia 13, haviam 615 casos confirmados 599 curados e 16 óbitos, sendo que os números se mantêm até a data de hoje, sendo que são 19 dias sem novos casos, sem nenhum caso ativo e nenhum hospitalizado. Quanto a vacinação, foram aplicadas 7268 doses ate a data de dezoito de agosto de dois mil e vinte e um, destas, foram aplicadas 4767 primeiras doses, 2323 segundas doses e 178 doses únicas. Relata que estão pensando em realizar outro roteiro para vacinação da população acima de 18 anos, para alcançar as pessoas que ainda não estão vacinadas. Após foi passado a palavra para a representante da Secretaria de Educação, Cristiane Langbecker Ehle, que explanou que houve um decreto estadual que diminuiu o distanciamento social nas escolas de 1,5m para 1m, sendo que Secretaria de Educação pretende aderir a esta norma. Foi aberta, pelo Estado do Rio Grande do Sul, a possibilidade de retornar com a Carga Horária e 4h aulas, sendo que atualmente está em 3h aulas por dia. Esclarece que, em relação aos transportes, está ocorrendo de forma normal, dentro das normas legais, com a utilização de máscaras e aferição de temperatura. Relata a preocupação com a volta ao normal, tendo em vista a ocorrência de casos com a variante Delta. Relata também que há o atendimento de alunos de forma remota, sendo que caso o professor volte a dar aulas durante as quatro horas, não seria possível acompanhar os alunos de forma remota, pela falta de tempo. Caso haja a volta as quatro horas, haveria a necessidade de oferta de intervalo, onde haverá aglomeração de alunos. Além disto na questão dos atendimentos remotos, atualmente os professores utilizam esta hora para atender os alunos que estão de forma remota, que ficariam sem esta assistência. Após deliberação, os membros do COE não viram problema em continuar no sistema de funcionamento de 3h diárias, aguardando para avaliar como ocorrerá a volta gradual na região. O pastor Arno Stelter sugere realizar uma pesquisa de opinião dos pais dos alunos da rede municipal acerca da volta às quatro horas aulas. Foi deliberado que, no atual momento, não há óbice quanto à manutenção de 3h aulas provisoriamente ate a próxima reunião, a fim de avaliar os impactos que a volta às 4 horas de aulas terão nos municípios da região, e, caso haja a necessidade de reavaliação antes da próxima reunião, será convocada uma reunião extraordinária. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo que a ata vai assinada por todos os presentes.

Arno Stelter, Justine Romay, Cristiane Ehle, Leonilda A. Drexler,
Opucini Tabili Assis, Camilla Schultz, Gislaine
Angeli W. G. M. Silva